Lei nº 467 de 3 de abril de 1.963.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio."

A Câmara Municipal de Urussanga, Estado de Goiás, decreta:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Sr. Alberi Costa

Lista.

Art. 2º — Para cobrir a despesa prevista no artigo anterior, fica, igualmente, autorizado o Prefeito Municipal, abrir um crédito extraordinário na mencionada importância

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1.963.

ass) Belarmino Pires
Jales José de Moraes
Antônio Luciano de Araújo.

— X — X — X —